

- 1- [ATAS](#)
    - 1.1- [Reunião Ordinária de Debates](#)
    - 1.2- [140ª Reunião Extraordinária](#)
    - 1.3- [141ª Reunião Extraordinária](#)
    - 1.4- [Reuniões de Comissões](#)
  - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
    - 2.1- [Plenário](#)
  - 3- [ORDENS DO DIA](#)
    - 3.1- [Plenário](#)
    - 3.2- [Comissões](#)
  - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO .](#)
    - 4.1- [Plenário](#)
    - 4.2- [Comissão](#)
  - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 

ATAS

-----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 25 DE OUTUBRO DE 1996**

Presidência da Deputada Maria José Haueisen

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO** - Falta de "quorum".

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ajalmar Silva - Bilac Pinto - Carlos Murta - Dimas Rodrigues - Geraldo Santanna - Gil Pereira - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Luiz Antônio Zanto - Miguel Martini - Olinto Godinho - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

**A Sra. Presidente (Deputada Maria José Haueisen)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 29, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

---

**ATA DA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e

Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):**  
**Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 935/96; apresentação das Emendas nºs 3 e 4; encerramento da discussão; emissão de parecer oral; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para votação - Suspensão e reabertura da reunião - Renovação da votação do projeto; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação; votação das Emendas nºs 3 e 4; rejeição - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

## COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

## ABERTURA

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª PARTE

### Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 935/96, do Governador do Estado, que transforma unidade administrativa da estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa:

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 935/96

### EMENDA Nº 3

Os §§ 1º e 2º do art. 3º do projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação, passando o atual § 2º a § 3º:

"Art. 3º - .....

§ 1º - O bolsista integrante do Programa de Iniciação ao Trabalho perceberá o vale-alimentação e o vale-transporte devidos aos servidores civis, bem como será beneficiário de seguro de vida coletivo e terá direito a uniforme.

§ 2º - A bolsa-auxílio de que trata este artigo terá valor mensal equivalente ao do vencimento do símbolo NQP-01, para uma jornada de 8 horas diárias de trabalho, podendo ser calculada, proporcionalmente, na hipótese de jornada inferior."

Sala das Reuniões, de setembro de 1996.

Marcos Helênio

Justificação: A exclusão de direitos antes garantidos em lei parece-nos um retrocesso inaceitável. É a delegação da definição de direitos para decreto, gerando insegurança jurídica para os beneficiários. Propomos, então, o restabelecimento da previsão legal anterior.

### EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Ficam absorvidas pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente todas as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator atualmente integrada à estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça."

Sala das Reuniões, de setembro de 1996.

Durval Ângelo

Justificação: Não há razão para que a execução das medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança fiquem a cargo da Secretaria de Justiça, descaídas do contexto que ora se cria. É uma visão carcerária da questão, que não podemos defender entendendo ser este o momento de integrá-las à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

**O Sr. Presidente** - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da

discussão, foram apresentadas as Emendas n°s 3, do Deputado Marcos Helênio, e 4, do Deputado Durval Ângelo. Nos termos do art. 223 do Regimento Interno, a Presidência designa relator da matéria o Deputado Péricles Ferreira, a quem indaga se se encontra em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

**O Deputado Péricles Ferreira** - Perfeitamente, Sr. Presidente. Com relação à Emenda n° 3 ao Projeto de Lei n° 935/96, a qual modifica os §§ 1° e 2° do art. 3° desse projeto, deveríamos ter a mudança para a seguinte redação:

"Art. 3° - .....

§ 1° - O bolsista integrante do Programa de Iniciação ao Trabalho perceberá o vale-alimentação e o vale-transporte devidos aos servidores civis, bem como será beneficiário do seguro de vida coletivo e terá direito a uniforme.

§ 2° - A bolsa-auxílio de que trata este artigo terá valor mensal equivalente ao do vencimento do símbolo NQP-01, para uma jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, podendo ser calculada, proporcionalmente, na hipótese de jornada inferior."

Entendemos que essa matéria não deverá ser objeto de lei, mas deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo. Pode até ser nesses termos exatamente, mas entendemos que não deverá ser objeto de lei. Nosso parecer, portanto, é pela rejeição da emenda.

A Emenda n° 4 ao Projeto de Lei n° 935/96 diz: (- Lê:)

- A Emenda n° 4, lida pelo relator, é a publicada nesta edição.

À primeira vista, parece que essa matéria deveria ser inserida na alçada da Secretaria do Menor. Entretanto, já discutimos nesta Casa, amplamente, essa matéria, e a conclusão a que chegamos é a de que essa Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator deveria permanecer na Secretaria da Justiça. Portanto, nosso parecer sobre a Emenda n° 4 também é pela rejeição.

**O Sr. Presidente** - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - Votaram a favor 29 Deputados; votaram em branco 4 Deputados. Não há Deputados nas comissões. Não há "quorum" para votação e, portanto, a Presidência torna nula a votação do projeto. Nos termos do § 6° do art. 255 do Regimento Interno, a Presidência vai solicitar ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

**A Sra. Secretária (Deputada Maria José Hauelsen)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 34 Deputados. Encontram-se nas comissões 4 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação deste projeto.

#### Suspensão da Reunião

**O Sr. Presidente** - A Presidência suspende os trabalhos por 15 minutos até que se configure o "quorum" necessário para votação da matéria. Estão suspensos os nossos trabalhos.

- Suspendem-se os trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

**O Sr. Presidente** - Estão reabertos os nossos trabalhos. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares porque a Presidência vai renovar a votação do Projeto de Lei n° 935/96. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

**O Deputado Durval Ângelo** - Solicito verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação requerida. - Procede-se à verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - Votaram a favor do projeto 29 Deputados; votaram em branco 5 Deputados; existem 5 Deputados nas comissões. Fica, portanto, aprovado o projeto. Em votação, as Emendas n°s 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas n°s 3 e 4, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de lei n° 935/96 com as Emendas n°s 1 e 2. À Comissão de Redação.

#### Questão de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, gostaria de registrar que, como V. Exa. pode perceber, não há "quorum" regimental para continuação dos trabalhos. Por isso, solicito o encerramento da reunião.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, dia 23, às 20 horas, nos termos do edital de

convocação. Levanta-se a reunião.

---

---

**ATA DA 141ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1996**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):**  
**Discussão e Votação de Proposições:** Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101; questão de ordem; chamada para votação secreta; manutenção; questões de ordem - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.103; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Gilmar Machado e Geraldo Nascimento; chamada para votação secreta; manutenção - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE**

**Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

**Discussão e Votação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101, que autoriza a alienação das ações da GASMIG. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

**Questão de Ordem**

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, não temos número regimental. Solicitamos a suspensão, de plano, da reunião.

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência, atendendo à questão de ordem do Deputado Durval Ângelo, informa que a lista de presença indica o comparecimento de 44 Deputados, que, naturalmente, podem estar na cantina ou no Salão Vermelho, e que vai solicitar ao Secretário que proceda à chamada para votação secreta. Esta chamada é uma verificação do "quorum", uma vez que precisamos de um "quorum" de 39 Deputados para votação.

Esta Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo, "sim" mantém o veto, "não" rejeita o veto. Convido para atuarem como escrutinadores os Deputados Ajalmar Silva e Dílzon Melo. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

**A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen)** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho

- Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**O Sr. Presidente** - Votaram 49 Deputados. Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência das sobrecartas.

**O Sr. Presidente** - Foram encontradas na urna 49 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 7 Deputados. Houve 2 votos brancos e 2 abstenções. Está mantido o veto. Oficie-se ao Governador do Estado.

#### Questões de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, como pode, em apreciação de veto, que exige voto secreto, haver abstenção? Votos branco, nulo, "sim" e "não" são as quatro alternativas possíveis. O que ocorreu não está previsto no Regimento Interno. O dispositivo de abstenção em votação secreta é surrealismo em nível de Direito. Se o voto de abstenção compromete o resultado, queremos questionar. Abstenção em voto secreto é a primeira vez na história.

**O Sr. Presidente** - A Presidência retifica o resultado da votação do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101: votaram "sim" 38 Deputados, votaram "não" 7 Deputados, e 4 votaram em branco.

**O Deputado Ronaldo Vasconcellos** - Sr. Presidente, a questão já foi devidamente esclarecida. Solicito a V. Exa. que passe, imediatamente, para a votação seguinte.

**O Sr. Presidente** - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, na condição de Líder do PT, queremos explicitar a posição da nossa Bancada na votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências.

O art. 9º, vetado pelo Governador do Estado, era o dispositivo que determinava o envio de projeto de lei a esta Casa, em 60 dias, para se criar o fundo que seria o gestor da contribuição previdenciária de 3,5%.

É importante ressaltar que a apresentação da emenda se deve a um tratamento correto do que tem de ser a política previdenciária.

O que constitui o fundo para a aposentadoria não pode ser direcionado para um caixa único do Estado, ou, mesmo, para um caixa genérico, tratado como Previdência Social. Esse fundo tem legislação federal própria e, até, normas específicas para disciplinar o seu investimento, além de uma comissão gestora própria.

A própria legislação federal estabelece que a paridade entre a representação patronal e a dos empregados deve ter toda uma normatização que garanta que esses recursos sejam, exclusivamente, usados nos fundos de aposentadoria. Se não só isso valesse, temos, também, a própria postura que o Governo do Estado tem em relação ao repasse do IPSEMG, os 8% descontados dos próprios servidores e os 4% de responsabilidade, na questão da pensão, do próprio Estado.

O que assistimos, hoje, é a um processo de inadimplência do Estado. Segundo dados da Associação dos Servidores do IPSEMG, atualizados e corrigidos, conforme a legislação específica que determina a questão da correção, daria R\$1.100.000.000,00. Segundo o Presidente do IPSEMG, essa seria uma dívida impagável em curto prazo. Seria coisa para 30 ou 40 anos. O que mais nos agride nisso tudo é que 90% dessa dívida foi contraída no Governo Azeredo. Assim, ao mesmo tempo que temos a inadimplência, ou, no caso de 8% dos servidores, podemos dizer, até, em um processo de apropriação indébita, como podemos ter garantia ou certeza de que, com esses 3,5%, não acontecerá a mesma coisa? Entendemos que é uma garantia para os recursos dos próprios servidores que haja recursos próprios. Mais do que isso, os servidores estão sem ter aumento há dois anos. Então, essa contribuição previdenciária seria, até, um confisco. A forma de se garantir a ela o controle desse fundo gestor é o mínimo de zelo que poderíamos ter com um recurso que não é do Estado, mas dos próprios servidores.

Outra questão que nos traz aqui é que esse art. 9º, embora tenha sido uma emenda acordada com o Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, não foi cumprido, como no caso da GASMIG. Então, acho que a rejeição desse veto é a garantia do fundo gestor e, mais do que isso, é o resgate da credibilidade desta Assembléia, principalmente de

suas Lideranças, de poderem falar com autoridade, em nome do Governo. Não podemos ter uma situação absurda, surrealista, de não se respeitar acordo de Lideranças. Depois de assistirmos, até em votação secreta, abstenção, entendemos que essas quebras de acordo podem existir. Todo surrealismo é válido, é admitido.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

**O Deputado Gilmar Machado\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, vimos encaminhar a votação contrariamente ao veto oposto por S. Exa. o Governador do Estado à Proposição de Lei nº 13.103, que diz respeito à contribuição previdenciária.

Em nosso entendimento há necessidade de definirmos com urgência a criação de um fundo previdenciário. Não podemos mais continuar convivendo com a situação de intranqüilidade que hoje recai sobre as costas dos servidores públicos. Não podemos mais continuar aumentando a contribuição dos servidores. No caso, há uma distinção entre o que se arrecada para o IPSEMG e para o custeio da aposentadoria. Há necessidade de o Governo fazer, com urgência, um cálculo e definir o que é necessário para se manter a parte de assistência à saúde e o que é necessário para a aposentadoria. Com relação ao que é descontado hoje, os 8%, de todos os servidores para o custeio da assistência social, da assistência à saúde, para o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e outros, o próprio Presidente do IPSEMG colocou, na Comissão, que é extremamente elevado, e o servidor hoje não vem tendo um bom atendimento. E, no caso da aposentadoria, é necessário um complemento.

Então, é preciso fazer esse cálculo, porque um desconto da ordem de 11,5%, para custear tudo, é extremamente elevado. Anteriormente à Constituição de 1988, o empregador, ou seja, o Estado, entrava com 4%, isto é, 1/3, e o empregado com 8%, isto é, 2/3. A Constituição fez o inverso: define que o empregador entre com 2/3 e o empregado com 1/3. Assim, há necessidade dessa vinculação, para que possamos nos adequar à Constituição que esta Casa aprovou. Para tanto, entendemos que, primeiramente, é preciso fazer o cálculo atuarial. Em segundo lugar, é preciso montar um projeto que defina o fundo, com uma participação correspondente ao peso que cada um tenha dentro do conselho de contribuição. Como os servidores estão contribuindo, nada mais justo do que participarem da administração dos recursos, como já ocorre com a Previdência no nível nacional, em que representantes dos trabalhadores definem o conselho que administra e gere seu fundo.

Ao apresentarmos a emenda, o nosso objetivo era o de que o Estado fizesse o cálculo atuarial, a partir do qual apresentaria uma proposta de criação do fundo. A partir da implantação da contribuição previdenciária, isso vai cair no caixa geral do Tesouro, que, segundo está colocado, vai ser reservado para a aposentadoria. Só que isso é insuficiente. Para que o problema seja resolvido, é necessário que tenhamos um fundo claro, com especificações, com definições de percentuais claras e aquilo que o servidor, de fato, deve dar como contribuição. Só assim, quando se aposentarem, os servidores terão a garantia de que seu dinheiro existe e de que vai recebê-lo.

Pelo que foi colocado aqui pelo Presidente do IPSEMG, se algo não for feito agora, em breve, a questão da Previdência vai ser algo fictício. Entendemos que isso não pode ocorrer, pois o servidor contribui rigorosamente todos os meses, aliás sem a opção de não contribuir, já que a contribuição lhe é descontada no contracheque. Assim, em virtude dessas questões, a Bancada do PT votará contra o veto. Ao derrubar o veto, estaremos fazendo com que o Governo tenha de enviar a esta Casa um projeto criando o fundo previdenciário, que vai assegurar que todos os que contribuíram tenham garantidas suas aposentadorias. Assim, poderão todos viver na tranqüilidade, e não na incerteza da existência, ou não, de dinheiro, pois, infelizmente, o dinheiro descontado às vezes não é aplicado corretamente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Geraldo Nascimento.

**O Deputado Geraldo Nascimento\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Proposição de Lei nº 13.103, que trata da questão da Previdência, apresenta uma contradição intrínseca. Mas quero aproveitar a oportunidade para falar sobre o que aconteceu hoje cedo sobre a GASMIG. Hoje os jornais estampavam a questão da Vale do Rio Doce. Lamentavelmente, o Estado de Minas Gerais vai entregando, aos poucos, o patrimônio da CEMIG, começando pela GASMIG.

Daqui a pouco, não só vamos perder o nosso patrimônio como também vamos começar a ver os próprios funcionários perdendo os seus direitos, sobretudo no que há de mais sagrado, que é a sua previdência.

Por essas razões, Sr. Presidente, Srs. Deputados, colocamo-nos contrariamente a essa demanda que vem prejudicar a população mineira. Todos nós, sabedores do importante compromisso que temos com o povo mineiro, somos contrários a essa questão. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 54 do Regimento Interno. A Presidência mantém como escrutinadores os Deputados Dílzon Melo e Ajalmar Silva. Com a palavra, a Sra.

Secretária, para proceder à chamada de votação.

**A Sra. Secretária** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**O Sr. Presidente** - Votaram 39 Deputados. Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e confirmam o número de sobrecartas com o número de votantes.

- Procede-se à conferência das sobrecartas.

**O Sr. Presidente** - Foram encontradas na urna 39 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 34 Deputados, votaram "não" 5 Deputados. Está mantido o veto. Oficie-se ao Governador do Estado.

Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, de plano, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Por isso, pedimos o encerramento da reunião.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Fica desconvocada a extraordinária prevista para amanhã às 9 horas. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

---

---

#### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Às dezenove horas e quinze minutos do dia treze de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e na Construção de Pedro Leopoldo e Matozinhos, no Município de Pedro Leopoldo, os Deputados João Leite, Antônio Roberto, Marcelo Gonçalves e Miguel Martini (substituindo este ao Deputado Miguel Barbosa, por indicação da Liderança do PSDB), membros da referida Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente esclarece que a reunião tem por finalidade ouvir os Srs. Getúlio Carlos de Salles, Chefe da Divisão de Faixa de Domínio do DER-MG, representando o Sr. Leomar Fagundes de Azevedo, Diretor de Engenharia do DER-MG; Rosely Santoni Silva, Chefe do Serviço de Segurança de Educação para o Trânsito do DER-MG, e Mário Lúcio Silveira Freire, representante de famílias de vítimas do trânsito, de Pedro Leopoldo, que debaterão a necessidade de reparos no Km 51 da BR-424 e a viabilidade de se implantar a Comissão Comunitária de Segurança no Trânsito em Pedro Leopoldo. Em seguida, o Presidente convida para tomar assento à mesa os Deputados Antônio Roberto, Marcelo Gonçalves e Miguel Martini, o Major-PM Geraldo Arnaldo Doro Pereira, Comandante da 8ª Cia. da Polícia Rodoviária Estadual, em Pedro Leopoldo, e os Srs. Luiz Alberto Dias Mendes, Coordenador da 1ª Residência do DER-MG, Gentil Cândido Diniz Viana, Vereador, Presidente interino da 40ª Subseção da OAB-MG, e Wilson Sales, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e na Construção de Pedro Leopoldo e Matozinhos. A começar pelo Sr. Getúlio Carlos de

Salles, todos os convidados expõem suas idéias sobre os temas em questão. Na fase dos debates, fazem uso da palavra os Deputados Miguel Martini, Antônio Roberto, Marcelo Gonçalves e João Leite, os Srs. Mário Lúcio Silveira Freire e Gentil Cândido Diniz Viana, o Major PM-Geraldo Arnaldo Doro Pereira, e os Srs. Paulo César Correia, Luiz Alberto, João Vitor Silva Dantas e Emir de Assis. Encerrada essa fase, a Presidência informa que 22 pessoas se inscreveram para participar da Comissão Comunitária de Segurança no Trânsito e que os assuntos debatidos na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

João Leite, Presidente - Antônio Roberto - Marcelo Gonçalves.

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA APURAR AS VARIÁVEIS DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Alberto Pinto Coelho, Carlos Pimenta e Paulo Piau, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz a leitura de dois ofícios: um da Presidência do Tribunal de Contas do Estado e outro da empresa Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda., e determina que eles sejam anexados ao processo. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é tratar de assuntos de interesse da Comissão. Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta propõe que a visita ao Município de Betim, para verificar "in loco" a documentação de empresas com possíveis irregularidades, seja feita no dia 3 de setembro. Estando os outros membros de acordo com esta sugestão, a Presidência solicita que a assessoria tome as providências necessárias para a realização da viagem. Ainda com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta apresenta dois requerimentos, em que solicita que a Coordenadoria de Assuntos Municipais da Secretaria da Fazenda envie a esta Comissão as cópias da DAMEF e do Anexo 1 VAF A, relativas ao ano-base de 1993, inicialmente apresentadas pela empresa CBC Indústrias Pesadas S.A., com sede em Varginha, uma vez que não foi possível localizar na sede da empresa a declaração primitiva que foi substituída posteriormente, e que seja apresentado ao Presidente da Assembléia requerimento solicitando sejam suspensos os trabalhos desta Comissão por 30 dias, com a conseqüente suspensão da contagem do prazo de funcionamento nesse período, prevendo-se sua reabertura para o mês de outubro, quando será apreciado o relatório final. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Geraldo Rezende, Presidente - Gilmar Machado - Paulo Piau - Carlos Pimenta - Arnaldo Penna.

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Às nove horas e quinze minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Antônio Roberto, Miguel Martini e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Registra-se também a presença dos Deputados Carlos Pimenta e Jorge Eduardo de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente procede à leitura da correspondência, composta do Ofício nº 72/96, do Deputado Neurobis Nagae, publicado no "Diário do Legislativo" de 29/8/96; e de ofícios do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte, publicado no "Diário do Legislativo" de 7/9/96, e da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Dimas Rodrigues. Passando à 2ª Parte da reunião, o Presidente procede à leitura dos seguintes requerimentos: do Deputado João Batista de Oliveira, mediante o qual solicita seja convidada a maestrina Ângela Pinto Coelho para que possa debater sobre a discriminação que teria sofrido no Palácio das Artes, por ser portadora de deficiência física; do Deputado Hely Tarquínio, solicitando seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de informações referente à denúncia encaminhada a esta Casa pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, com sede em Brasília, sobre os



crimes de assédio sexual e de abuso de autoridade que teriam sido perpetrados pelos Tenentes Isaiás e Zenaldo contra a policial militar Vlândia Papa Alves e testemunhados pelo policial militar Maxwel Camilo, todos do 14º Batalhão de Ipatinga. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Presidente procede ainda à leitura do requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, em que solicita sejam tomadas providências para que se apurem possíveis irregularidades na Federação Aquática Mineira. A Presidência determina seja enviado o referido requerimento à consultoria, para instrução técnica. A seguir, o Deputado João Leite passa a Presidência ao Deputado Miguel Martini e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Ediraldo Brandão e Eduardo Ângelo Tavares, Superintendente de Organização Penitenciária e Chefe do Departamento de Assuntos Prisionais do Estado, respectivamente, para participarem da reunião desta Comissão com a finalidade de se debaterem os problemas ocorridos em presídios neste Estado. O Deputado João Leite apresenta requerimento solicitando reunião conjunta desta Comissão com a de Saúde e Ação Social, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Ricardo de Menezes Macedo, Presidente do SINMED; José Hertz Cardoso, Prefeito Municipal de Jequitinhonha; Luiz Antônio Barbosa Lima, Diretor Administrativo do Hospital São Miguel; José Rafael Guerra, Secretário da Saúde; Edite de Oliveira Santos e Juvenal Ferreira Franco, que vêm debater os problemas ocorridos no Hospital São Miguel, na cidade de Jequitinhonha. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Deputado João Leite reassume a Presidência, transforma a reunião em audiência pública e convida os Srs. Ediraldo Brandão e Eduardo Ângelo Tavares a tomarem assento à mesa. Os convidados, fazendo uso da palavra, discorrem sobre a infundada denúncia, feita pelo jornal "Hoje em Dia", de que medicamentos controlados estariam sendo usados para acalmar os presos do "Depósito da Lagoinha", e tecem comentários também sobre a falta de vagas e de pessoal qualificado no sistema penitenciário de Minas Gerais. A Presidência informa que os assuntos debatidos na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

João Leite, Presidente - Antônio Roberto - Hely Tarquínio.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL**

Às dez horas e quarenta minutos do dia dezesete de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Glycon Terra Pinto e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência acusa o recebimento de ofício publicado no "Diário do Legislativo" em 26/9/96, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba. Em seguida, o Presidente distribui ao Deputado Antônio Roberto os Requerimentos nºs 1.581, 1.582 e 1.587/96, e ao Deputado Glycon Terra Pinto os Requerimentos nºs 1.588 e 1.591/96. Em seguida, leva ao conhecimento da Comissão o recebimento do Projeto de Lei nº 907/96, do Deputado Paulo Schettino, e comunica prazo, horário e local para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 968/96, relativo à proposta orçamentária para o ano de 1997. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Discutido e votado, é aprovado o parecer, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 901/96, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, do relator (relator: Deputado Glycon Terra Pinto). Passa-se à fase de discussão e votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto emite pareceres orais pela aprovação dos Requerimentos nºs 1.581, 1.582 e 1.587/96, que, submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados. Com a palavra, o Deputado Glycon Terra Pinto emite pareceres orais pela aprovação dos Requerimentos nºs 1.588 e 1.591/96, que, submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Anderson Aduato, Presidente - Paulo Piau - Antônio Genaro.

#### **ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às dez horas do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, João Leite (substituindo este ao Deputado Simão Pedro Toledo, por indicação da Liderança do PSDB), Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e

solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento, pela Comissão, dos Projetos de Lei n°s 974 a 986/96 e dos Ofícios n°s 18 e 19/96, do Tribunal de Justiça. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei n° 676/96 (relator: Deputado Anivaldo Coelho) e pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei n° 934/96 na forma do Substitutivo n° 1 e do Projeto de Lei Complementar n° 17/96 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Registra-se a presença do Deputado Simão Pedro Toledo, durante a leitura do parecer sobre o último projeto. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade dos Projetos de Lei n°s 928, 936, 938, 964, 966 e 967/96 (relator: Deputado Anivaldo Coelho). Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei n° 673/96 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho - Ivair Nogueira.

---

---

#### **MATÉRIA VOTADA**

---

#### **MATÉRIA APROVADA NA 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 29/10/96**

Em turno único: Projeto de Lei n° 948/96, do Governador do Estado, com as Emendas n°s 1 e 2.

Obs.: Foi mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei n° 13.118.

---

---

#### **ORDENS DO DIA**

---

#### **ORDEM DO DIA DA 199ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 30/10/96**

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Projeto de Lei n° 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas n°s 1, da Comissão de Justiça, e 2 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1, da Comissão de Justiça, e 2 a 4, da Comissão de Administração Pública.

Projeto de Lei nº 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública. Projeto de Lei nº 965/96, do Governador do Estado, que cria unidade administrativa na estrutura orgânica da Secretaria da Educação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Projeto de Lei nº 785/96, do Deputado Marcelo Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com a Companhia Siderúrgica Pains. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Projeto de Lei nº 900/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Projeto de Lei nº 560/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre o controle e a comercialização de tiner cuja composição química contenha solvente. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 30/10/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça; 933/96, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 954/96, do Deputado Antônio Júlio.

**ORDEM DO DIA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 31/10/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 882/96, do Deputado Elmo Braz.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 918/96, do Deputado Aílton Vilela; 956/96, do Deputado Anderson Aduato; 942/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 953/96, do Deputado Jorge Hannas; 945/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 903/96, do Deputado Sebastião Costa; 961/96, do Deputado Wanderley Ávila.

**ORDEM DO DIA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 31/10/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.726 a 1.732/96, do Deputado Gil Pereira.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 horas e as 20 horas do dia 30/10/96, destinadas a primeira à apreciação dos Projetos de Lei n°s 900/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóveis que especifica, 965/96, do Governador do Estado, que cria unidade administrativa na estrutura orgânica da Secretaria da Educação e dá outras providências, 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário, e 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado, e a discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda à apreciação da matéria constante na primeira, acrescida do Projeto de Lei Complementar n° 17/96, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado e dá outras providências, e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 9h15min do dia 30/10/96, na Sala das Comissões, destinada à apreciação dos pareceres sobre emendas apresentadas em Plenário, no 1° turno, aos Projetos de Lei n°s 933 e 949/96, e do Projeto de Lei n° 954/96.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Hely Tarquínio, Antônio Roberto e José Braga, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 30, às 10 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem requerimento do Deputado João Leite em que solicita a realização de fórum técnico para debater a situação dos presídios no Estado de Minas Gerais e requerimento do Deputado Ajalmar Silva em que solicita sejam convidadas as autoridades relacionadas em lista anexa para participarem da reunião conjunta das Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa Social a ser realizada no próximo dia 6, às 9h30min, no mesmo local.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

João Leite, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão supracitada, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 30/10/96, às 11 horas e às 15 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciar, no 2° turno, o parecer dos Projetos de Lei n°s 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado, e 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Elbe Brandão, Sebastião Helvécio e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão, para a 30ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 30/10/96, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem pareceres de projetos em fase de redação final.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente.

---

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 925/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado João Leite, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação das Empresas do Distrito Industrial Sócio-Integrado do Jatobá, com sede no Município de Belo Horizonte.

Apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, vem a matéria agora a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública é sociedade civil sem fins lucrativos, cuja finalidade precípua é defender os interesses comuns dos associados, bem como pugnar permanentemente pelo inteiro e perfeito funcionamento do Distrito Industrial do Jatobá.

Pelas atividades desenvolvidas, a instituição merece ser declarada de utilidade pública.

Entretanto, objetivando atender à melhor técnica legislativa e às exigências legais, apresentamos emenda à proposição.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 925/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, transcrita a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Empresas do Distrito Industrial Sócio-Integrado do Jatobá, com sede no Município de Belo Horizonte.".

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Arnaldo Penna, relator.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 940/96

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ivo José, o projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Conselho Particular São Gabriel da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 6/9/96, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição trata de matéria regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os critérios para a declaração de utilidade pública.

A documentação apresentada indica que o referido Conselho atende aos requisitos contidos nessa lei, razão pela qual não encontramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 940/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ivair Nogueira - Anivaldo Coelho - Simão Pedro Toledo.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 969/96

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 969/96 visa a declarar de utilidade pública o Instituto Gammon de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 10/10/96, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame tem como suporte a Lei nº 12.240, de 5/7/96, que contém os requisitos para a declaração de utilidade pública.

O referido Instituto preenche as condições estabelecidas pela citada lei, tendo em

vista a documentação apresentada, razão pela qual não encontramos óbice à tramitação do projeto.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 969/96 na forma original.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ivair Nogueira - Anivaldo Coelho - Simão Pedro Toledo.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 970/96**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em causa tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Pardalzinho de Ouro, com sede no Município de Betim.

Publicada a proposição, de conformidade com o Regimento Interno, compete a esta Comissão examiná-la preliminarmente, atendo-se aos seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

A Creche Pardalzinho de Ouro, fundada em 27/10/88 com o objetivo de prestar assistência às crianças carentes, não tem fins lucrativos, e os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Atende, portanto, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 970/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Anivaldo Coelho - Ivair Nogueira - Simão Pedro Toledo.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 972/96**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 972/96 visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Seareiros da Paz, com sede no Município de Muriaé.

Após sua publicação, em 11/10/96, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Loja Maçônica Seareiros da Paz possui personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que exercem.

Analisando os documentos apensos ao processo, verificamos estarem atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Assim, não encontramos óbices à tramitação da matéria.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 972/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ivair Nogueira - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 973/96**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ivo José, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha - AMBSTER -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Publicado em 11/10/96, o projeto foi enviado a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento às determinações regimentais contidas no art. 195, c/c o art. 103, V, "a".

#### Fundamentação

A AMBSTER é uma entidade constituída com a finalidade de servir à coletividade. Em funcionamento há mais de dois anos, sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Atende, portanto, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Assim, não encontramos óbices à tramitação da matéria.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela

legalidade do Projeto de Lei nº 973/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ivair Nogueira - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho.

---

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/10/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.305, de 1996, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

nomeando Bernadeth de Cácia Andrade Godinho para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 982, de 29/9/93, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 30/10/96, Bernadeth de Cácia Andrade Godinho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do PL.

nomeando Márcio Antônio Silva Nogueira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança Do PL.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação nº 20/96

Em 22/10/96, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, a elaboração de projetos para a readequação de espaços físicos internos à A & M Arquitetura, Urbanismo, Interiores e Consultorias Ltda.

---